

### **DELIBERAÇÃO Nº 084/2020 – CEAS/PR**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 02 e 03 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a deliberação do CEAS-PR nº 065/2013 que cria o Piso Paranaense de Assistência Social I;

Considerando a deliberação do CEAS-PR nº 019, de 06 de março de 2015, que altera parte da deliberação do CEAS-PR nº65/2013.

Considerando a deliberação do CEAS-PR nº 090/2013, de 16 de outubro de 2013, que indica os municípios para receber o PPAS I;

Deliberação CEAS-PR nº 015, de 22 de março de 2016, que aprova o repasse fundo a fundo para os municípios com projetos aprovados pela Deliberação nº13/2013 - CEAS/PR;

Considerando o decreto estadual nº 8.543/2013 que Regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013. – SEDS, especificando declaração semestral por parte dos municípios da execução de despesas;

Considerando a resolução da secretaria estadual nº 276/2018 SEDS/SEJUF, que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos fundos estaduais;

Considerando a necessidade de prestação de contas dos recursos recebidos das transferências fundo a fundo referente ao Piso Paranaense de Assistência Social I;

### **DELIBEROU**

**Art. 1º** Pela aprovação dos treze municípios pendentes do processo de revisão e análise das prestações de contas de três semestres – sendo 1º semestre de 2017, 2º semestre de 2017 e 1º semestre de 2018 – do Piso Paranaense de Assistência Social I, feitas em conjunto para alinhar os encaminhamentos aos municípios. Sendo estes treze municípios: Bom Sucesso, Centenário do Sul, Manoel Ribas, Nova Aliança do Ivaí, Reserva do Iguaçu, Salgado Filho, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz do Monte Castelo, Santana do Itararé, São João do Ivaí, Sulina, Tamarana e Verê.

Parágrafo único. Considerando a defasagem na análise final das prestações de contas e a obrigação dos relatórios municipais semestrais, a avaliação conjunta entre os semestres, visa contribuir para que os municípios tenham entendimento do que devem adequar e aprimorar às novas prestações de contas.

**Art. 2º** Pela aprovação do restante do processo final de análise da prestação de contas dos treze municípios que receberam o Piso Paranaense de Assistência Social I, referente ao 1º semestre de 2017 - sendo estes municípios: Bom Sucesso, Centenário do Sul, Manoel Ribas, Nova Aliança do Ivaí, Reserva do Iguaçu, Salgado Filho, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz do Monte Castelo, Santana do Itararé, São João do Ivaí, Sulina, Tamarana e Verê - segundo os status instituídos pela resolução da secretaria nº 276/2018:

- I. Finalizada regular: 02 municípios;
- II. Finalizada com Ressalvas: 11 municípios.

**Art. 3º** Pela aprovação do restante do processo final de análise de prestações de contas dos treze municípios que receberam o Piso Paranaense de Assistência Social I, referente ao 2º semestre de 2017/2017 - sendo estes municípios: Bom Sucesso, Centenário do Sul, Manoel Ribas, Nova Aliança do Ivaí, Reserva do Iguaçu, Salgado Filho, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz do Monte Castelo, Santana do Itararé, São João do Ivaí, Sulina, Tamarana e Verê - segundo os status instituídos pela resolução da secretaria nº 276/2018:

- I. Finalizada regular: 06 municípios;
- II. Finalizada com Ressalvas: 07 municípios.

**Art. 4º** Pela aprovação do restante do processo final de análise de prestações de contas dos municípios que recebem o Piso Paranaense de Assistência Social I, referente ao 1º semestre de 2018, sendo estes municípios: Bom Sucesso, Centenário do Sul, Manoel Ribas, Nova Aliança do Ivaí, Reserva do Iguaçu, Salgado Filho, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz do Monte Castelo, Santana do Itararé, São João do Ivaí, Sulina, Tamarana e Verê - segundo os status instituídos pela resolução da secretaria nº 276/2018:

- I. Finalizada regular: 01 município;
- II. Finalizada com Ressalvas: 12 municípios.

**Art. 5º** Pela aprovação do processo de revisão e análise das prestações de contas de dois semestres – sendo 2º semestre de 2018 e 1º semestre de 2019 – do Piso Paranaense de Assistência Social I, feitas em conjunto para alinhar os encaminhamentos aos municípios.

Parágrafo Único. Considerando a defasagem na análise final das prestações de contas e a obrigação dos relatórios municipais semestrais, a avaliação conjunta entre os semestres, visa contribuir para que os municípios tenham entendimento do que devem adequar e aprimorar às novas prestações de contas.

**Art. 6º** Pela aprovação do processo final de análise de prestações de contas dos municípios que recebem o Piso Paranaense de Assistência Social I, referente ao 2º semestre de 2018, segundo os *status* instituídos pela resolução da secretaria nº 276/2018:

- I. Finalizada regular: 69 municípios;
- II. Finalizada com Ressalvas: 80 municípios.
- III. Há 23 municípios para reavaliação das análises técnicas que não puderam ser consolidados pelo financeiro.

**Art. 7º** Pela aprovação das análises de prestações de contas dos municípios que recebem o Piso Paranaense de Assistência Social I referente ao 1º semestre de 2019, segundo os *status* instituídos pela resolução da secretaria nº 276/2018:

- I. Finalizada regular: 90 municípios
- II. Finalizada com Ressalvas: 58 municípios;
- III. Reprovado por **falta de preenchimento**: 01;
- IV. Há 23 municípios para reavaliação das análises técnicas que não puderam ser consolidados pelo financeiro.

**Art.8º** As ressalvas são demonstradas pelos encaminhamentos gerais feitos no quadro em anexo e os municípios devem corrigir seus processos no preenchimento da prestação de contas seguinte.

Parágrafo único. Os Relatórios de Gestão físico-financeira dos municípios, os pareceres da gestão estadual estão registrados nas plataformas eletrônicas do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF e Sistema de Transferências e Apoio à Gestão – SISTAG.



**Art. 9º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 03 de dezembro de 2020.

Larissa Marsolik  
**Presidente do CEAS/PR**

**DELIBERAÇÃO 084/2020 – CEAS/PR**  
**ANEXO I**

**LISTAGEM DOS 13 MUNICÍPIOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2017 E PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018 – PPAS I.**

| ESCRITÓRIO REGIONAL | MUNICÍPIO            | 2017                        |  |                                  |  | 2018                        |  | RECOMENDAÇÕES GERAIS  |
|---------------------|----------------------|-----------------------------|--|----------------------------------|--|-----------------------------|--|---|
|                     |                      | PERÍODO DA PREST. DE CONTAS | STATUS (DE ACORDO COM A RES. 276/2018) | PERÍODO DA PREST. DE CONTAS 2017 | STATUS (DE ACORDO COM A RES. 276/2018) | PERÍODO DA PREST. DE CONTAS | STATUS (DE ACORDO COM A RES. 276/2018) |   |
|                     |                      |                             |  |                                  |  |                             |  |   |
| Apucarana           | Bom Sucesso          | 1º Sem                      | FINALIZADA_COM_RESSALVAS               | 2º SEM                           | FINALIZADA_COM_RESSALVAS               | 1º SEM                      | FINALIZADA_COM_RESSALVAS               | Uso regular do recurso repassado no primeiro semestre de 2018, porém, a devolução de recurso do ano de 2017 (uso sem comprovação adequada), não ocorreu.  |
| Londrina            | Centenário do Sul    | 1º Sem                      | FINALIZADA_COM_RESSALVAS               | 2º SEM                           | FINALIZADA_REGULAR                     | 1º SEM                      | FINALIZADA_REGULAR                     |   |
| Ivaiporã            | Manoel Ribas         | 1º Sem                      | FINALIZADA_COM_RESSALVAS               | 2º SEM                           | FINALIZADA_COM_RESSALVAS               | 1º SEM                      | FINALIZADA_COM_RESSALVAS               | Segundo o ER, o município precisa investir mais na estrutura de seus serviços. Em todos os semestres foram acumulados recursos - em 2017, 86,8% e, depois, 99,8%, e em 2018, 123%. No primeiro semestre de 2018 o Conselho, através da Resolução nº 016/2018, publicada em 23/10/2018, aprovou com ressalvas a prestação de contas do período em análise e solicitou a devolução do empenho nº 2379/2018, que foi pago indevidamente. Orienta-se atenção constante para a organização do uso do recurso, evitando o acúmulo de saldo e investindo de fato em melhorias dos seus serviços e ações. |
| Paranavaí           | Nova Aliança do Ivaí | 1º Sem                      | FINALIZADA_COM_RESSALVAS               | 2º SEM                           | FINALIZADA_REGULAR                     | 1º SEM                      | FINALIZADA_COM_RESSALVAS               | Em geral uso do recurso auxilia a qualidade e continuidade das ações e serviços. O Município acumulou saldo somente no primeiro semestre de 2017, 38%. No segundo semestre de 2017 e primeiro de 2018 o uso foi regular. Orienta-se atenção constante para a organização do uso do recurso, evitando o acúmulo de saldo e também o não cumprimento com as obrigações assumidas, como o cuidado com a  |

|                   |                             |        |                           |        |                           |        |                           |   |
|-------------------|-----------------------------|--------|---------------------------|--------|---------------------------|--------|---------------------------|---|
|                   |                             |        |                           |        |                           |        |                           | aplicação financeira.   |
| Guarapuava        | Reserva do Iguaçu           | 1º Sem | FINALIZADA_COM_RESSA_LVAS | 2º SEM | FINALIZADA_REGULAR        | 1º SEM | FINALIZADA_COM_RESSA_LVAS | Para o ER o município executa as ações necessárias, inclusive, as relacionadas à efetiva gestão do SUAS. No primeiro semestre de 2018 recebeu o recurso no último mês, o que gerou um acúmulo de saldo de 92,8%. Orienta-se atenção constante para a organização do uso do recurso, evitando o acúmulo de saldo.  |
| Francisco Beltrão | Salgado Filho               | 1º Sem | FINALIZADA_COM_RESSA_LVAS | 2º SEM | FINALIZADA_COM_RES_SALVAS | 1º SEM | FINALIZADA_REGULAR        | Segundo o ER o município estabelece uma boa rede de cooperação entre equipe de execução, conselho e demais políticas públicas para atender a população. Em 2017 houve acúmulo de recurso nos dois semestres - 40,9% e em seguida 35,2%. Em 2018 o uso foi regular em todos os quesitos da prestação de contas. Orienta-se atenção constante para a organização do uso do recurso, evitando o acúmulo de saldo. É importante destacar que se deve comentar a justificativa sobre acúmulo de saldos na aba de Parecer do Conselho toda vez que houver essa situação, e essa justificativa tem de expressar o que ocorreu para haver acúmulo de saldo. |
| Cornélio Procopio | Santa Cecília do Pavão      | 1º Sem | FINALIZADA_COM_RESSA_LVAS | 2º SEM | FINALIZADA_REGULAR        | 1º SEM | FINALIZADA_COM_RESSA_LVAS | De acordo com o ER o município apresenta uma execução regular. Não houve acúmulo de saldo e a única questão da prestação de contas a se destacar é de que no primeiro semestre de 2018 a aplicação do recurso não foi de acordo com o planejado. Indica-se que o órgão gestor planeje mais adequadamente em seu Plano de Ação quais serão os serviços e ações da Política da Assistência Social nos quais prevê execução financeira.  |
| Paranavaí         | Santa Cruz de Monte Castelo | 1º Sem | FINALIZADA_COM_RESSA_LVAS | 2º SEM | FINALIZADA_REGULAR        | 1º SEM | FINALIZADA_REGULAR        | Para o ER o município tem vários desafios a vencer, principalmente no SCFV. Na prestação de contas tem uso regular do recurso.  |
| Jacarezinho       | Santana do Itararé          |        | FINALIZADA_COM_RESSA_LVAS | 2º SEM | FINALIZADA_REGULAR        | 1º SEM | FINALIZADA_REGULAR        | Segundo o ER o município tem execução contínua dos serviços/ações e conforme o planejado. Apresenta uso regular do recurso em 2017 e no primeiro semestre de 2018 não recebeu parcela e não havia saldo acumulado em conta. Prestação de contas regular.  |
| Ivaiporã          | São João do Ivaí            |        | FINALIZADA_COM_RESSA_LVAS | 2º SEM | FINALIZADA_COM_RES_SALVAS | 1º SEM | FINALIZADA_REGULAR        | O ER destaca que ocorrem problemas de estrutura e planejamento da política no município. Ocorreu um acúmulo de saldo no segundo semestre de 2017 - 42,1%. No geral o emprego do recurso é regular e dentro dos parâmetros estabelecidos por esta prestação de contas.   |

|                   |          |  |                                 |        |                                  |           |                                 |   |
|-------------------|----------|--|---------------------------------|--------|----------------------------------|-----------|---------------------------------|---|
| Pato Branco       | Sulina   |  | FINALIZADA_<br>REGULAR          | 2º SEM | FINALIZADA<br>_COM_RES<br>SALVAS | 1º<br>SEM | FINALIZADA<br>COM_RESSA<br>LVAS | Segundo o ER, apesar de algumas dificuldades de estrutura o município busca avançar no planejamento e execução das ações. Em 2017 a prestação de contas esteve regular. E 2018, primeiro semestre, ocorreu acúmulo de saldo em conta. Orienta-se atenção constante para a organização do uso do recurso, evitando o acúmulo de saldo. É importante destacar que se deve comentar a justificativa sobre acúmulo de saldos na aba de Parecer do Conselho toda vez que houver essa situação, e essa justificativa tem de expressar o que ocorreu para haver acúmulo de saldo.                      |
| Londrina          | Tamarana |  | FINALIZADA<br>COM_RESSA<br>LVAS | 2º SEM | FINALIZADA<br>_COM_RES<br>SALVAS | 1º<br>SEM | FINALIZADA<br>COM_RESSA<br>LVAS | De acordo com o ER o município tem boa gestão da política de Assistência Social. Quanto ao uso do recurso, houve acúmulo de saldo em conta durante todos os semestres - em 2017 foi de 67,1% e depois de 73,3%, em 2018 foi de 45,2%. Orienta-se atenção constante para a organização do uso do recurso, evitando o acúmulo de saldo. É importante destacar que se deve comentar a justificativa sobre acúmulo de saldos na aba de Parecer do Conselho toda vez que houver essa situação, e essa justificativa tem de expressar o que ocorreu para haver acúmulo de saldo.                      |
| Francisco Beltrão | Verê     |  | FINALIZADA_<br>REGULAR          | 2º SEM | FINALIZADA<br>_COM_RES<br>SALVAS | 1º<br>SEM | FINALIZADA<br>COM_RESSA<br>LVAS | ER relata dificuldades gerais do município com estrutura que influencia a efetividade das ações da Política de Assistência Social. Em todos os semestres ocorreu acúmulo de recurso em conta - em 2017 foi de 60% e depois de 78,4%, em 2018 foi de 49,1%. Orienta-se atenção constante para a organização do uso do recurso, evitando o acúmulo de saldo. É importante destacar que se deve comentar a justificativa sobre acúmulo de saldos na aba de Parecer do Conselho toda vez que houver essa situação, e essa justificativa tem de expressar o que ocorreu para haver acúmulo de saldo. |



**DELIBERAÇÃO 084/2020 – CEAS/PR**

**ANEXO II**

**LISTAGEM DOS MUNICÍPIOS AVALIADOS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018 E PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 – PPAS I**

| ESCRITÓRIO REGIONAL | MUNICÍPIO | 2017 | 2018 | RECOMENDAÇÕES GERAIS |
|---------------------|-----------|------|------|----------------------|
|---------------------|-----------|------|------|----------------------|



|            |                      | PERÍODO DA PREST. DE CONTAS | STATUS (DE ACORDO COM A RES. 276/2018) | PERÍODO DA PREST. DE CONTAS 2017 | STATUS (DE ACORDO COM A RES. 276/2018) | PERÍODO DA PREST. DE CONTAS | STATUS (DE ACORDO COM A RES. 276/2018) |   |
|------------|----------------------|-----------------------------|--|----------------------------------|--|-----------------------------|--|---|
| Apucarana  | Bom Sucesso          | 1º Sem                      | FINALIZADA_COM_RESSALVAS               | 2º SEM                           | FINALIZADA_COM_RESSALVAS               | 1º SEM                      | FINALIZADA_COM_RESSALVAS               | Uso regular do recurso repassado no primeiro semestre de 2018, porém, a devolução de recurso do ano de 2017 (uso sem comprovação adequada), não ocorreu.  |
| Londrina   | Centenário do Sul    | 1º Sem                      | FINALIZADA_COM_RESSALVAS               | 2º SEM                           | FINALIZADA_REGULAR                     | 1º SEM                      | FINALIZADA_REGULAR                     |   |
| Ivaiporã   | Manoel Ribas         | 1º Sem                      | FINALIZADA_COM_RESSALVAS               | 2º SEM                           | FINALIZADA_COM_RESSALVAS               | 1º SEM                      | FINALIZADA_COM_RESSALVAS               | Segundo o ER, o município precisa investir mais na estrutura de seus serviços. Em todos os semestres foram acumulados recursos - em 2017, 86,8% e, depois, 99,8%, e em 2018, 123%. No primeiro semestre de 2018 o Conselho, através da Resolução nº 016/2018, publicada em 23/10/2018, aprovou com ressalvas a prestação de contas do período em análise e solicitou a devolução do empenho nº 2379/2018, que foi pago indevidamente. Orienta-se atenção constante para a organização do uso do recurso, evitando o acúmulo de saldo e investindo de fato em melhorias dos seus serviços e ações. |
| Paranavaí  | Nova Aliança do Ivaí | 1º Sem                      | FINALIZADA_COM_RESSALVAS               | 2º SEM                           | FINALIZADA_REGULAR                     | 1º SEM                      | FINALIZADA_COM_RESSALVAS               | Em geral uso do recurso auxilia a qualidade e continuidade das ações e serviços. O Município acumulou saldo somente no primeiro semestre de 2017, 38%. No segundo semestre de 2017 e primeiro de 2018 o uso foi regular. Orienta-se atenção constante para a organização do uso do recurso, evitando o acúmulo de saldo e também o não cumprimento com as obrigações assumidas, como o cuidado com a aplicação financeira.  |
| Guarapuava | Reserva do Iguaçu    | 1º Sem                      | FINALIZADA_COM_RESSALVAS               | 2º SEM                           | FINALIZADA_REGULAR                     | 1º SEM                      | FINALIZADA_COM_RESSALVAS               | Para o ER o município executa as ações necessárias, inclusive, as relacionadas à efetiva gestão do SUAS. No   |

|                   |                             |        |                           |        |                           |        |                           |   |
|-------------------|-----------------------------|--------|---------------------------|--------|---------------------------|--------|---------------------------|---|
|                   |                             |        |                           |        |                           |        |                           | primeiro semestre de 2018 recebeu o recurso no último mês, o que gerou um acúmulo de saldo de 92,8%. Orienta-se atenção constante para a organização do uso do recurso, evitando o acúmulo de saldo.  |
| Francisco Beltrão | Salgado Filho               | 1º Sem | FINALIZADA_ COM_RESSALVAS | 2º SEM | FINALIZADA_ COM_RESSALVAS | 1º SEM | FINALIZADA_ REGULAR       | Segundo o ER o município estabelece uma boa rede de cooperação entre equipe de execução, conselho e demais políticas públicas para atender a população. Em 2017 houve acúmulo de recurso nos dois semestres - 40,9% e em seguida 35,2%. Em 2018 o uso foi regular em todos os quesitos da prestação de contas. Orienta-se atenção constante para a organização do uso do recurso, evitando o acúmulo de saldo. É importante destacar que se deve comentar a justificativa sobre acúmulo de saldos na aba de Parecer do Conselho toda vez que houver essa situação, e essa justificativa tem de expressar o que ocorreu para haver acúmulo de saldo. |
| Cornélio Procopio | Santa Cecília do Pavão      | 1º Sem | FINALIZADA_ COM_RESSALVAS | 2º SEM | FINALIZADA_ REGULAR       | 1º SEM | FINALIZADA_ COM_RESSALVAS | De acordo com o ER o município apresenta uma execução regular. Não houve acúmulo de saldo e a única questão da prestação de contas a se destacar é de que no primeiro semestre de 2018 a aplicação do recurso não foi de acordo com o planejado. Indica-se que o órgão gestor planeje mais adequadamente em seu Plano de Ação quais serão os serviços e ações da Política da Assistência Social nos quais prevê execução financeira.  |
| Paranavaí         | Santa Cruz de Monte Castelo | 1º Sem | FINALIZADA_ COM_RESSALVAS | 2º SEM | FINALIZADA_ REGULAR       | 1º SEM | FINALIZADA_ REGULAR       | Para o ER o município tem vários desafios a vencer, principalmente no SCFV. Na prestação de contas tem uso regular do recurso.  |
| Jacarezinho       | Santana do Itararé          |        | FINALIZADA_ COM_RESSALVAS | 2º SEM | FINALIZADA_ REGULAR       | 1º SEM | FINALIZADA_ REGULAR       | Segundo o ER o município tem execução contínua dos serviços/ações e conforme o planejado. Apresenta uso regular do recurso em 2017 e no primeiro semestre de 2018 não recebeu parcela e não   |

|                   |                  |  |                           |        |                           |        |                           |  |
|-------------------|------------------|--|---------------------------|--------|---------------------------|--------|---------------------------|--|
|                   |                  |  |                           |        |                           |        |                           | havia saldo acumulado em conta. Prestação de contas regular.   |
| Ivaiporã          | São João do Ivaí |  | FINALIZADA_ COM_RESSALVAS | 2º SEM | FINALIZADA_ COM_RESSALVAS | 1º SEM | FINALIZADA_ REGULAR       | O ER destaca que ocorrem problemas de estrutura e planejamento da política no município. Ocorreu um acúmulo de saldo no segundo semestre de 2017 - 42,1%. No geral o emprego do recurso é regular e dentro dos parâmetros estabelecidos por esta prestação de contas.  |
| Pato Branco       | Sulina           |  | FINALIZADA_ REGULAR       | 2º SEM | FINALIZADA_ COM_RESSALVAS | 1º SEM | FINALIZADA_ COM_RESSALVAS | Segundo o ER, apesar de algumas dificuldades de estrutura o município busca avançar no planejamento e execução das ações. Em 2017 a prestação de contas esteve regular. E 2018, primeiro semestre, ocorreu acúmulo de saldo em conta. Orienta-se atenção constante para a organização do uso do recurso, evitando o acúmulo de saldo. É importante destacar que se deve comentar a justificativa sobre acúmulo de saldos na aba de Parecer do Conselho toda vez que houver essa situação, e essa justificativa tem de expressar o que ocorreu para haver acúmulo de saldo. |
| Londrina          | Tamarana         |  | FINALIZADA_ COM_RESSALVAS | 2º SEM | FINALIZADA_ COM_RESSALVAS | 1º SEM | FINALIZADA_ COM_RESSALVAS | De acordo com o ER o município tem boa gestão da política de Assistência Social. Quanto ao uso do recurso, houve acúmulo de saldo em conta durante todos os semestres - em 2017 foi de 67,1% e depois de 73,3%, em 2018 foi de 45,2%. Orienta-se atenção constante para a organização do uso do recurso, evitando o acúmulo de saldo. É importante destacar que se deve comentar a justificativa sobre acúmulo de saldos na aba de Parecer do Conselho toda vez que houver essa situação, e essa justificativa tem de expressar o que ocorreu para haver acúmulo de saldo. |
| Francisco Beltrão | Verê             |  | FINALIZADA_ REGULAR       | 2º SEM | FINALIZADA_ COM_RESSALVAS | 1º SEM | FINALIZADA_ COM_RESSALVAS | ER relata dificuldades gerais do município com estrutura que influencia a efetividade das ações da Política de Assistência Social. Em todos  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|--|--|--|--|---|
|  |  |  |  |  |  |  |  | os semestres ocorreu acúmulo de recurso em conta - em 2017 foi de 60% e depois de 78,4%, em 2018 foi de 49,1%. Orienta-se atenção constante para a organização do uso do recurso, evitando o acúmulo de saldo. É importante destacar que se deve comentar a justificativa sobre acúmulo de saldos na aba de Parecer do Conselho toda vez que houver essa situação, e essa justificativa tem de expressar o que ocorreu para haver acúmulo de saldo. |
|--|--|--|--|--|--|--|--|---|